



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1908/2019

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação do artigo 4.º da Lei Complementar n. 1.092/2017, que dispõe sobre a concessão de isenções, reduções e demais formas de benefícios relativos ao pagamento de tributos municipais, assim como define critérios para a sua concessão.

Art. 1.º Fica acrescido o inciso VI ao artigo 4.º da Lei Complementar n. 1.092/2017, com o teor abaixo:

"Art. 4.º (...)

VI – os imóveis de propriedade de clubes de serviço, destinados exclusivamente ao desenvolvimento de atividades voltadas ao cumprimento de suas finalidades estatutárias. (AC)"

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 11 de setembro de 2019.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Vereador**, em 12/09/2019, às 09:36, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0148744** e o código CRC **35665404**.

